



LEI N. 6.999 DE 17 DE JULHO DE 2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 176.686,05 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária: 18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 10 – Assistência Social Responsável

Ação: 2.110 – Ações de Proteção Social Básica - SCFV/CRAS

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....166.686,05

Recurso 266170006570- Tranf. FNAS IGD Bolsa Família - Programa Auxílio Brasil - Superávit - 63570

II)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária: 18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 10 – Assistência Social Responsável

Ação: 2.110 – Ações de Proteção Social Básica - SCFV/CRAS

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....10.000,00

Recurso 266170006570- Tranf. FNAS IGD Bolsa Família - Programa Auxílio Brasil - Superávit - 63570

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 176.686,05 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2023, conforme tabela a seguir:





Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

266170006570	176.686,05
TOTAL	176.686,05

Fonte: SMAFO/2024

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2024.



Assinado digitalmente por:

JULIANA MACIEL HOPPE
17/07/2024 12:03:28

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial
dos Municípios de Santa Catarina
(DOM/SC)

